ISSN 1982-5528

REDE
REVISTA ELETRÔNICA DO PRODEMA

A EFICIÊNCIA DA INSERÇÃO DA VARIÁVEL AMBIENTAL NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E PRIVADAS PERANTE O PROTOCOLO VERDE E OS PRINCÍPIOS DO EQUADOR

Melca Silva Rabelo
Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente, UFC
E-mail: msilvarabelo@yahoo.com.br

Patrícia Verônica Pinheiro Sales Lima
Universidade Federal do Ceará (UFC)
Departamento de Economia Agrícola
Doutora em Economia Aplicada - Esalq/USP
E-mail: pvpslima@gmail.com

ABSTRACT

This study had the goal of measuring the efficiency of the financial institutions in the inclusion of the environmental variable through the Green Protocol and the Equator Principles. For that, was created the Index of Efficiency of Inclusion of the Environmental Variable (IEIVA), through the adaptation of Alimonda and Leão (2005). That index was applied to five financial institutions, with great performance in Brazil, being three public and two private. The analysis of IEIVA led to the understanding of the indices that compose it individually, allowing this way to act preferentially in the indicators that obtained results below the expected, in order to improve the total performance. At the end it was possible to verify that there is a small difference that favors the public financial institutions (Green Protocol) in relation to the private ones (The Equator Principles). Even so it must be emphasized that these two tools - Green Protocol and The Equator Principles - are not the only ones that allow the introduction of the environmental variable in the banks, even so they open up a road to sustainable development.

Key words: Green protocol, The Equator Principles, Environmental Variable.

RESUMO

Este estudo teve como objetivo mensurar a eficiência das instituições financeiras na inserção da variável ambiental a partir do Protocolo Verde e Princípios do Equador. Para isso, foi criado o Índice de Eficiência da Inserção da Variável Ambiental (IEIVA), através da adaptação de Alimonda e Leão (2005), que foi aplicado com cinco instituições financeiras, sendo três públicas e duas privadas, atuantes no Brasil. A análise do IEIVA possibilitou conhecer individualmente os índices que o compõem, permitindo deste modo agir preferencialmente nos indicadores que obtiveram resultados abaixo do esperado, para deste modo melhorar o desempenho total. Ao final pode-se constatar que há uma pequena diferença que favorece as instituições financeiras públicas (Protocolo Verde) em relação às privadas (Princípios do Equador). Ressalte-se que estas duas ferramentas – Protocolo Verde e Princípios do Equador - não são as únicas que permitem a introdução da variável ambiental nos bancos, porém um caminho para o desenvolvimento sustentável.

Palavras-chaves: Protocolo Verde, Princípios do Equador, Variável Ambiental.

1 INTRODUÇÃO

A escassez de recursos não é uma questão do século XXI, porém a 'sociedade de consumo' tem intensificado esta problemática. Além disso, a comprovação do aquecimento global e conseqüentemente a possibilidade de mudanças climáticas por conta de causas, principalmente, antrópicas, são fatores que retratam a crise ambiental atual. Ao longo dos anos, a humanidade tem buscado identificar suas ações – nem sempre tão imediatamente - e mitigar os seus possíveis efeitos por meio de acordos internacionais – Protocolo de Montreal (1987) e Protocolo de Quioto (1997) – e nacionais – Protocolo Verde (1995).

Existem também ações locais, onde cada país cria leis com o intuito de impor mudanças de hábitos por parte de suas indústrias e população. Neste cenário, algumas empresas vêm incorporando ações socioambientais devido, primeiramente, às imposições governamentais e posteriormente de mercado, onde investidores e clientes passaram a cobrar posturas sustentáveis daqueles em que investem e compram bens ou serviços.

Dentre estas organizações, destacam-se as instituições financeiras. A principal função destas está em financiar as atividades econômicas que regem o sistema atual, o que conseqüentemente as tornam co-responsáveis pelos impactos que essas atividades podem vir a trazer ao meio ambiente através da exploração insustentável dos recursos naturais. Dessa maneira, uma posição atuante dos bancos em relação ao cumprimento da legislação ambiental incentiva a adoção de práticas internas sustentáveis dentro das empresas e indiretamente pode contribuir para a efetivação do Desenvolvimento Sustentável de longo prazo. Imbuídos desta visão, foram criados diversos instrumentos, merecendo destaque o Protocolo Verde - uma iniciativa do Governo Federal Brasileiro - e os Princípios do Equador - uma iniciativa de empresas privadas internacionais; ambas com o objetivo de inserir a variável ambiental na concessão de crédito.

O uso do crédito como ferramenta para viabilizar a sustentabilidade dos recursos é uma dessas adequações necessárias e mínimas para se conviver com os riscos ambientais. Após a implantação do Protocolo Verde, pouco se sabe sobre a inserção das instituições financeiras públicas no programa. O mesmo para as instituições privadas signatárias dos Princípios do Equador. Sabe-se, no entanto, que ambas as instituições têm posições diferentes: enquanto os bancos públicos estão ligados às decisões governamentais, os privados estão limitados ao mercado.

Dessa maneira, o presente artigo tem como objetivo principal mensurar a eficiência das instituições financeiras na inserção da variável ambiental a partir do Protocolo Verde e dos Princípios do Equador.

2 FINANCIAMENTO VERDE: uma estratégia ambiental diante de recursos finitos

A organização não-governamental *BankTrack* (2006) afirma que atualmente as instituições financeiras não podem esquecer que exercem um importante papel na sociedade, que podem se tornarem agentes de transformação ao adotarem a sustentabilidade em suas estratégias de negócios.

Os bancos são co-responsáveis pelas atividades econômicas que financiam e conseqüentemente podem ser responsabilizados por emprestar dinheiro a um cliente poluidor. Para evitar isso, as instituições financeiras passaram a adotar a variável ambiental como uma vantagem competitiva na avaliação da concessão de crédito. A inserção da

variável ambiental e o reconhecimento da co-responsabilidade no setor financeiro surgiram gradualmente com ações pontuais e posteriormente, globais.

Uma das primeiras iniciativas surgiu em 1980, a partir da criação de uma lei, em forma de imposto, pelo Congresso Americano, chamada de *Superfund.* Sua atuação já responsabilizou legalmente instituições financeiras pela reparação de danos ambientais causados por seus clientes (TOSINI, 2006). Após decisões judiciais responsabilizarem bancos pela reparação de danos ambientais causados pelos destinatários de seus créditos, entidades do setor financeiro dos Estados Unidos e países da Europa incorporam como medidas de prevenção, na concessão de crédito, o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA).

Esta preocupação também perpassa órgãos de grande visibilidade internacional como o Banco Mundial e as Nações Unidas, que criaram iniciativas próprias como a *International Finance Corporation* (IFC) e o *The United Nations Environment Programme Finance Initiative* (UNEP-FI); além das parcerias com o setor privado que resultaram no Pacto Global e nos Princípios do Equador. Também existem ações independentes como é o caso do *Carbon Disclosure Project*, a Declaração de Collevecchio e brasileiras como no caso do Protocolo Verde. Destacando-se como objeto de estudo deste artigo os Princípios do Equador e o Protocolo Verde a serem apresentados a seguir.

2.1 Protocolo Verde

O Protocolo Verde foi criado por um Grupo de Trabalho (GT) instituído pelo Governo brasileiro através de decreto em 29 de maio de 1995 (ALIMONDA; LEÃO, 2005). Este GT era formado por representantes do Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (MMA); Ministério da Fazenda; Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária; Ministério do Planejamento e Orçamento; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); Banco Central do Brasil (BACEN); Banco do Brasil S.A (BB); Banco da Amazônia S.A (BASA); Banco do Nordeste do Brasil S.A (BNB); Caixa Econômica Federal (CEF) e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

O Protocolo Verde surgiu com o objetivo de incorporar a variável ambiental na gestão e concessão de crédito dos bancos federais, e assim "[...] impedir que o crédito oficial e os incentivos fiscais fossem utilizados de maneira prejudicial ao meio ambiente e à sociedade [...]" (RIBEMBOIM, 1996, p. 165). Dessa maneira, o Governo brasileiro estaria propondo uma política pública preventiva e de controle de danos ambientais advindos de projetos financiados com recursos oficiais.

Ao longo do documento do Protocolo Verde, as instituições financeiras federais são caracterizadas como importantes aliadas na prevenção e controle da degradação ambiental causada, ou que pode vir a ser, por empreendimentos financiados com recursos oficiais. Isto porque participam do processo da análise inicial até a implementação de projetos financiáveis, além de poderem contribuir na recuperação de áreas degradadas com a criação de linhas de financiamento específicas; medida esta que atualmente vem sendo adotada pelos bancos que compunham o GT.

No Brasil, anteriormente à criação do Protocolo Verde, a Constituição Brasileira (art. 192 *caput*) já apontava que o sistema financeiro nacional deveria "[...] servir aos interesses da coletividade [...]", e quando essa coletividade busca satisfazer suas necessidades, as

mesmas precisam de recursos; então o crédito que financia essa produção e esse consumo fica atrelado à moralidade e à legalidade de quem os financia, principalmente quando se tem consciência da finitude dos recursos. Nessa lógica, as instituições financeiras são co-responsáveis por financiamentos que possam resultar em danos ambientais (MACHADO, 1996).

Souza (2005) afirma que antes de 1995, pelo artigo 12 da Lei 6.938/81 as instituições financeiras eram obrigadas a exigir o licenciamento ambiental dos projetos que fossem financiados. Um critério que ainda hoje não é bem recebido pelo empresariado. A autora, acima citada, acredita que este grupo não deveria ver o licenciamento como um entrave ao crescimento econômico, mas sim como um instrumento a seu favor, auxiliando na prevenção de danos ao meio ambiente. Para ajudar a mudar está visão empresarial, faz-se importante a presença de departamentos especializados em meio ambiente dentro dos bancos, o que facilitaria a comunicação e conscientização dos clientes, a preparação do licenciamento, a fiscalização dos projetos financiados e daria suporte à prevenção de acidentes que poderiam co-responsabilizar o Banco e responsabilizar a empresa tomadora de crédito.

Algumas medidas, mencionadas acima, constam nas recomendações do Protocolo Verde às instituições financeiras Federais, como podem ser vistas na Figura 1.

	RECOMENDAÇÕES DO PROTOCOLO VERDE ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS
1.	Explicitar seu compromisso com a variável ambiental, por intermédio de uma Carta de Princípios, que serviria tanto como guia interno para suas operações, como de estímulo aos clientes sobre a relevância do meio ambiente na elaboração e gestão de projetos. Esta atitude tem sido tomada por vários bancos públicos e privados em todo o mundo, ao aderirem à Declaração Internacional dos Bancos para o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, patrocinada pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA).
2.	Constituir unidades ou grupos de técnicos que se dediquem especialmente para identificar a relação entre meio ambiente e as atividades econômicas, atuando internamente para a promoção e coordenação de atividades estratégicas quanto ao tema e participando de atividades externas com outras instituições. Tal providência é necessária para a plena incorporação da variável ambiental nas estruturas das instituições financeiras federais e executar os compromissos firmados pela diretoria na Carta de Princípios. As instituições financeiras poderão buscar apoio para o treinamento dessas unidades junto a fontes internacionais ou nacionais privadas.
3.	Promover a difusão de conhecimentos sobre o meio ambiente para os empregados, por intermédio de treinamento, intercâmbio de experiências, elaboração e análise de projetos ambientais etc. Seria também desejável a utilização da rede de agências para complementar as iniciativas de educação ambiental.
4.	Adotar sistemas internos de classificação de projetos, que levem em conta o impacto sobre o meio ambiente e suas implicações em termos de risco de crédito. Este procedimento facilitará a análise dos projetos nas diversas áreas operacionais dos bancos e permitirá priorizar propostas que utilizarem técnicas e procedimentos ambientalmente sustentáveis.
5.	Identificar mecanismos de diferenciação nas operações de financiamento, em termos de prazos e taxas de juros, com base na mensuração dos custos decorrentes de passivos e riscos ambientais.
6.	Promover a criação de linhas de financiamento para as atividades de reciclagem, recuperação de resíduos e recuperação das áreas de disposição.

Figura 1 - Recomendações do Protocolo Verde às instituições financeiras.
Fonte: Protocolo Verde, 1995.

Para Ribemboim (1996), através do Protocolo Verde o Governo brasileiro passou a ter além do Método de Comando e Controle (C&C) - que fiscaliza o cumprimento da legislação ambiental e que pune os seus infratores - outras metodologias como os Instrumentos Econômicos (IE), os Instrumentos Sociais (IS). Porém, essa iniciativa possui limitações quanto à sua aplicação, já que está mais direcionado a grandes investimentos, onde o EIA e o RIMA podem minimizar possíveis impactos ambientais e deixa de ressaltar os pequenos investimentos, como principalmente, a atividade agrícola e dentre essa, os pequenos produtores agrícolas e a utilização de técnicas danosas ao solo, como a contínua prática das queimadas, deixando essa lacuna aberta. Afinal, é mais fácil fiscalizar grandes empresas poluidoras em áreas urbanas, do que pequenas atividades agrícolas, que às vezes, nem constam nas estatísticas do Governo brasileiro (RIBEMBOIM, 1996).

Dessa maneira, o Protocolo Verde deve ser visto como uma iniciativa e não um modelo definitivo que pretende aliar economia e meio ambiente a fim de inserir o desenvolvimento sustentável no país. Este documento ainda parece ser "novo" para as instituições financeiras e o público, em geral, porém com a entrada dos Princípios do Equador no Brasil – a ser explicitado a seguir - e a sua aderência por parte de algumas instituições financeiras brasileiras privadas e estrangeiras, ressurgiu o debate sobre sustentabilidade ambiental no setor financeiro.

2.2 Princípios do Equador

Em outubro de 2002, o IFC e o, até então, banco holandês ABN Amro promoveram, em Londres, um encontro de altos executivos com a finalidade de discutir sobre as experiências com financiamentos de projetos e a temática socioambiental em mercados emergentes, onde algumas vezes não existe sequer uma legislação de proteção ao meio ambiente. No ano seguinte, dez dos maiores bancos de financiamento, de âmbito internacional e que juntos são responsáveis por mais de 30% do total de investimentos no mundo, criaram as regras que constituem, atualmente, os Princípios do Equador. Este tem como objetivo resguardar a sustentabilidade ambiental e prevenir acidentes que possam prejudicar o andamento dos empreendimentos, dessa forma, inicialmente, o risco de inadimplência (LOUETTE, 2007).

Primeiramente voltado para as instituições financeiras privadas e para financiamentos na modalidade *Project Finance*, a adoção dos Princípios do Equador é vista pelos bancos signatários como uma atitude que pode garantir o financiamento de projetos com desenvolvimento socioambiental e assim, conseqüentemente, trazer benefícios para a instituição, os clientes e todas as partes envolvidas (OBSERVATÓRIO SOCIAL, 2004).

Em 6 de julho de 2006, os Princípios do Equador foram revisados (MONTEIRO & FERREIRA, 2007) e sua atual estrutura é composta de dez princípios, apresentados na Figura 3.

PRINCÍPIOS DO EQUADOR	
1.	**Revisão e categorização** - Os projetos estarão sujeitos a uma revisão e serão categorizados com base na magnitude do impacto ou risco que representam, de acordo com os critérios socioambientais estipulados pelo IFC.
2.	**Avaliação socioambiental** - Os projetos da categoria A e B devem conduzir uma avaliação socioambiental apropriada e satisfatória para as instituições financeiras signatárias, apresentando aspectos possíveis impactos e riscos socioambientais do proposto projeto; medidas mitigadoras e de gerenciamento.
3.	**Padrões socioambientais aplicáveis** - Os projetos devem apresentar a Avaliação de Impactos Socioambientais baseada nos documentos *Performance Standards* do IFC e *Industry Specific EHS Guidelines* do Banco Mundial e de acordo com a legislação, regulamentação e licenças locais.
4.	**Plano de ação e sistema de gerenciamento -** Para projetos que estão nas categorias A e B é imprescindível apresentar um plano de ação que deverá descrever e priorizar ações necessárias para a implementação de medidas mitigadoras, corretivas e de monitoramento a fim de gerenciar os impactos e riscos socioambientais identificados na avaliação.
5.	**Consultas e esclarecimentos** - O tomador ou um especialista terceirizado deverá consultar, através de audiências públicas, as comunidades afetadas pelo projeto de maneira estruturada e culturalmente adequada. A consulta deverá ocorrer de forma livre, ou seja, isenta de manipulação, interferência ou coerção.
6.	**Mecanismo de reclamações** - Os projetos que estão na categoria A e, em alguns casos, na B deverão criar um mecanismo de reclamações em seu sistema de gerenciamento para assegurar a continuidade das consultas públicas e do esclarecimento de informações para as comunidades afetadas.
7.	**Revisão Independente** - A avaliação e o plano de ação dos projetos da categoria A e, em alguns casos, da B deverão ser analisados por um consultor socioambiental independente.
8.	**Convenções/ Pactos/ Convênios** - Para os projetos das categorias A e B se faz necessário cumprir toda a legislação, regulamentações e licenças socioambientais do país em todos os aspectos materiais; cumprir o plano de ação durante a construção e operação do projeto em todos os aspectos materiais; providenciar relatórios preparados por especialistas terceirizados e que estejam de acordo com o plano de ação e com a legislação vigente.
9.	**Monitoramento e reporte de informações independentes -** A fim de assegurar o contínuo monitoramento e o reporte de informações será solicitado para todos os projetos da categoria A, e em alguns casos da B, verificação de um especialista socioambiental independente das informações que serão compartilhadas com as instituições financeiras.
10.	**Relatório das instituições financeiras signatárias -** Todas as instituições financeiras signatárias dos Princípios do Equador devem divulgar um relatório anual sobre seu processo de implementação e experiências com os princípios, levando em conta as considerações confidenciais apropriadas.

Figura 3 - Os 10 princípios dos Princípios do Equador
Fonte: The Equator Principles, 2006.

Segundo Kono (2006), o *BankTrack* analisa os Princípios do Equador como vagos, deixando a responsabilidade para os bancos de desenvolverem e implementarem processos e estruturas internas. Além disso, a sua aplicação é limitada a transações que configurem na modalidade *Project Finance;* assim não se levaria em conta a natureza e escala do empreendimento e sim o tipo de financiamento.

Por configurar uma iniciativa voluntária, os Princípios do Equador dependem do nível de consciência das instituições e também das exigências do mercado consumidor quanto a uma postura mais "ecológica" dos bancos para que assim possam ser adotados. Quanto à natureza dos projetos financiados, que perpassam pelos Princípios do Equador, a redução do valor financiável para o mínimo de US$ 10 milhões é um avanço, mas ainda assim um fator limitante. Apesar das críticas, os Princípios do Equador são importantes aliados do meio ambiente nos negócios, mesmo que atuem de maneira restrita.

2.3 Protocolo Verde versus Princípios do Equador

O Protocolo Verde e os Princípios do Equador apresentam diferenças e similaridades em algumas questões. Primeiramente, é importante perceber que ambas as iniciativas estão voltadas para públicos diferenciados. Enquanto o Protocolo Verde foi elaborado pelo Governo Federal brasileiro para ser aplicado junto aos seus Bancos Oficiais, os Princípios do Equador foram criados pelo IFC (braço direito do Banco Mundial) juntamente com um banco privado de atuação internacional, o ABN Amro, sendo este o seu público-alvo: instituições financeiras privadas. Porém, ambos possuem um objetivo em comum - inserir a variável ambiental nas suas atividades, tanto internas quanto externas. A Figura 4 apresenta os pontos de similaridades e diferenças entre o Protocolo Verde e os Princípios do Equador.

SIMILARIDADES		
Pontos	**Protocolo Verde**	**Princípios do Equador**
Categorização de projetos	**x**	**x**
Respeito à legislação ambiental	**x**	**x**
Inclusão do risco ambiental	**x**	**x**
DIFERENÇAS		
Pontos	**Protocolo Verde**	**Princípios do Equador**
Incentivo a produtos e serviços sustentáveis	**x**	-
Criação de unidades/departamentos especializados na temática ambiental	**x**	-
Treinamento dos funcionários na temática ambiental	**x**	-
Práticas sustentáveis internas	**x**	-
Divulgação de relatórios	**-**	**x**

Figura 4 - Similaridades e diferenças entre Protocolo Verde e Princípios do Equador.
Fonte: Protocolo Verde, 1995; *The Equator Principles*, 2006.

Percebe-se que o Protocolo Verde aborda mais pontos do que os Princípios do Equador em relação à estrutura interna da organização como a criação de unidades/departamentos especializados na temática ambiental, treinamento dos funcionários em relação a esta temática e práticas internas sustentáveis. Dessa maneira, uma instituição membro do Protocolo Verde deve ter em sua organização um departamento com pessoas qualificadas para efetivá-lo, assim como deve constantemente treinar o seu pessoal a fim de que as ações não se percam ao longo de sua trajetória, por exemplo.

A partir destas descrições percebe-se que os Princípios do Equador funcionam como um guia para a análise e execução dos projetos e o Protocolo Verde como normas para a reforma das instituições financeiras em sua estrutura interna. Não há como dizer se um é melhor do que o outro, pois ambos atuam sob diferentes pontos de vista.

O Protocolo Verde foi escrito em 1995, época em que a preocupação ambiental aportava há pouco tempo no Brasil e embora tenha sido atualizado em agosto de 2008, sua implementação não se deu por completo. Enquanto que os Princípios do Equador foram criados em 2003 e revisados em 2006; em um momento em que a realidade das mudanças climáticas e do aquecimento global já estava sendo divulgada mundialmente. Além disso, é importante lembrar que o Protocolo Verde foi imposto aos Bancos Federais por intermédio do Governo Federal brasileiro, ao contrário dos Princípios do Equador em que sua adesão é voluntária.

Em relação às diferenças, atualmente, as medidas de publicação de relatórios, criação de linhas de pesquisa e práticas sustentáveis internas vêm sendo adotadas pelas instituições financeiras de ambas as iniciativas. Deste modo, se faz necessário avaliar e comparar qual o grau de eficiência destas duas medidas frente à inserção da variável ambiental nos bancos.

3 METODOLOGIA

A pesquisa utilizou fontes de dados primárias e secundárias. Os dados primários foram levantados a partir da aplicação de questionários nas agências e nos Departamentos de Responsabilidade Socioambiental de cinco instituições financeiras localizadas na cidade de Fortaleza/Ceará, sendo três públicas - Banco do Brasil, Banco do Nordeste S.A e Caixa Econômica Federal - e duas privadas – Banco Bradesco e Banco Real ABN Amro entre os meses de janeiro a abril de 2008.

Os dados secundários foram levantados junto aos documentos do Protocolo Verde e Princípio do Equador, informações alocadas nos *sites* das instituições financeiras pesquisadas dentre outras fontes dando-se destaque a Tosini (2006) e *Banktrack (2008)*.

Devido a algumas das instituições procuradas não terem respondido ao questionário no devido tempo, alguns questionamentos específicos foram complementados com as informações fornecidas em seus respectivos *sites*.

3.1 Procedimento metodológico para a construção do Índice de Eficiência da Inserção da Variável Ambiental

A avaliação e comparação das instituições financeiras pesquisadas quanto ao seu Índice de Eficiência da Inserção da Variável Ambiental (IEIVA) foi realizada através de um instrumental metodológico adaptado a partir de Rabelo (2007), o qual será descrito a seguir.

3.1.1 Seleção dos indicadores

Uma das formas mais empregadas para avaliação e comparação de unidades de pesquisa é o emprego de indicadores que possibilitam refletir o mais próximo do real e de forma objetiva, o comportamento de unidades quanto a um determinado aspecto desejado (RABELO, 2007). Assim, o passo inicial da seqüência metodológica aqui descrita consistiu na seleção de indicadores que melhor descrevessem a atuação das instituições financeiras no que diz respeito à inserção da variável ambiental pelo Protocolo Verde e Princípios do Equador. As estratégias ambientais adotadas pelas instituições financeiras envolvem Aspecto Operacional, Política Corporativa e Responsabilidade Socioambiental, temas adaptados dos autores Alimonda e Leão (2005). Para a pesquisa optou-se por construir índices que refletissem esses aspectos a partir de um grupo de indicadores específicos alocados, a seguir (Figura 5).

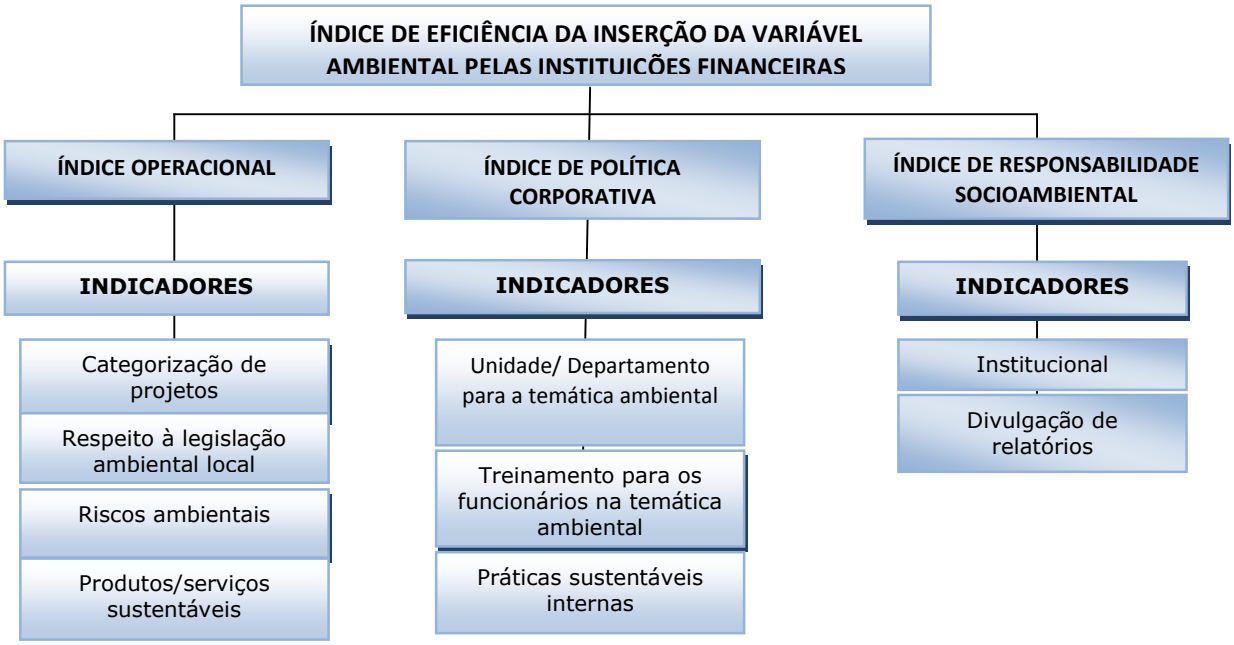

Figura 5 - Composição do Índice de Eficiência da Inserção da Variável Ambiental
Fonte: Adaptação do Protocolo Verde (1995), Alimonda e Leão (2005) e *The Equator Principles* (2006).

3.1.1.1. Índice Operacional (IO)

Envolve procedimentos de rotina inseridos nos bancos segundo o Protocolo Verde e os Princípios do Equador, sendo composto pelos indicadores: Categorização de projetos, Respeito à legislação ambiental local, Risco ambiental e Incentivo a produtos/serviços sustentáveis (Figura 6).

ÍNDICE OPERACIONAL (IO)			
Tema	**Indicador**	**Aspecto Considerado**	**Escores atribuídos**
Questões Operacionais	Categorização de projetos	Os projetos são categorizados devido ao seu potencial de impactos ambientais	Não.....0 Sim.....1
	Respeito à legislação ambiental local	Há exigência de critérios ambientais preventivos como EIA, RIMA, Certificação Ambiental	Não.....0 Sim.....1
	Risco Ambiental	Existência de algum mecanismo/ instrumento interno criado para não financiar atividades degradantes ao meio ambiente	Não.....0 Sim.....1
		Realização de fiscalizações ambientais próprias junto aos projetos financiados.	Não.....0 Sim.....1
		Punição a clientes por não cumprirem as normas ambientais previstas	Não.....0 Sim.....1
		Preferência em financiar projetos que possuam Responsabilidade Socioambiental, ISO 14.000 ou Gestão Ambiental	Não.....0 Sim.....1
	Incentivo a produtos/serviços sustentáveis	Oferta de produtos/serviços socioambientais	Não.....0 Sim.....1

Figura 6 – Índice Operacional
Fonte: Adaptação do Protocolo Verde (1995), Alimonda e Leão (2005) e *The Equator Principles* (2006).

3.1.1.2 Índice de Política Corporativa (IPC)

Diz respeito à incorporação de práticas sustentáveis internas nas instituições financeiras. É composto pelos indicadores: Unidade/departamento especializado na temática ambiental, Treinamento dos funcionários na temática ambiental e Práticas sustentáveis internas; como mostra a Figura 7.

ÍNDICE DE POLÍTICA CORPORATIVA (IPC)			
Tema	**Indicador**	**Aspecto Considerado**	**Escores atribuídos**
Política Coorporativa	Unidade/ Departamento especializado na temática ambiental	Existência de Unidade/Departamento especializado na temática ambiental	Não.....0 Sim.....1
	Treinamento dos funcionários na temática ambiental	Promoção de treinamento/capacitação na temática ambiental aos funcionários	Não.....0 Sim.....1
	Práticas sustentáveis internas	Existência de alguma prática interna de gestão ambiental na instituição	Não.....0 Sim.....1

Figura 7 – Índice de Política Corporativa
Fonte: Adaptação do Protocolo Verde (1995), Alimonda e Leão (2005) e *The Equator Principles* (2006).

3.1.1.3 Índice de Responsabilidade Socioambiental (IRSA)

Está relacionado ao envolvimento da instituição com a causa a ponto de incorporá-la em suas estratégias de negócios. É composto pelos indicadores: Institucional e Divulgação de relatórios como mostra o Figura 8.

ÍNDICE DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (IRSA)			
Tema	**Indicador**	**Aspecto Considerado**	**Escores atribuídos**
Responsabilidade Socioambiental	Institucional	A sua missão incorpora valores socioambientais	Não.....0 Sim.....1
		Possui um conceito próprio sobre sustentabilidade ou responsabilidade socioambiental	Não.....0 Sim.....1
		Existência de mudanças decorrentes do Protocolo Verde/Princípios do Equador	Não.....0 Sim.....1
	Divulgação de Relatórios	Divulga relatórios anuais para o público externo sobre suas ações socioambientais	Não.....0 Sim.....1

Figura 8 – Índice de Responsabilidade Socioambiental
Fonte: Adaptação do Protocolo Verde (1995), Alimonda e Leão (2005) e *The Equator Principles* (2006).

3.1.2. Cálculo do índice para os temas

A equação 1 foi utilizada para o cálculo do Índice Operacional (IO), Índice de Política Corporativa (IPC) e Índice de Responsabilidade Socioambiental (IRSA); atribuindo-se peso igual a todos os indicadores. Esta escolha deveu-se ao fato de considerar todos os temas igualmente importantes na composição da inserção da variável ambiental pelo Protocolo

Verde e Princípios do Equador nas instituições financeiras. Cada um dos aspectos considerados, para os indicadores avaliados, foi composto por variáveis às quais foram atribuídos escores 0 ou 1. Os cálculos foram efetuados através dos softwares SPSS (*Statistical Package for Social Sciences)* e *Excel*.

$$ID_i = \frac{\sum_{j=1}^{m} X_{ji}}{\sum_{j=1}^{m} X_{máx\ ji}} \qquad (1)$$

Sendo:
ID_i = Índice referente ao *i-ésimo* aspecto analisado (Operacional, Política Corporativa ou Responsabilidade Socioambiental)
X_{ji} = escore alcançado pela instituição financeira referente ao *j-ésimo* indicador componente do *i-ésimo* índice
$X_{máxji}$ = máximo escore possível de ser alcançado pela instituição financeira referente ao *j-ésimo* indicador componente do *i-ésimo* índice
i = 1, ..., m (indicadores)
j = 1, 2, 3 (índices)

Destaca-se que os escores dos indicadores compostos por mais de um aspecto considerável foram obtidos pela média aritmética da pontuação alcançada em cada aspecto. Este procedimento foi aplicado para os indicadores risco ambiental e institucional, correspondente ao Índice Operacional e Índice Responsabilidade Socioambiental, respectivamente.

3.1.2.1 Cálculo do Índice de Eficiência da Inserção da Variável Ambiental

O Índice de Eficiência da Inserção da Variável Ambiental pelas instituições financeiras foi calculado a partir da seguinte expressão:

$$IEIVA = \frac{1}{k}\sum_{w=1}^{k} I_W \qquad (2)$$

Sendo:
IEIVA = Índice de Eficiência da Inserção da Variável Ambiental
I_W = valor do w-ésimo índice; w = 1,...,k

O cálculo do IEIVA foi composto pelo somatório dos demais índices, descritos anteriormente. A classificação das instituições financeiras, a partir do valor obtido, foi feita considerando o desempenho do resultado que foi analisado dentre as categorias ruim, satisfatório e ótimo (Tabela 1).

A Eficiência da Inserção da Variável Ambiental é ruim, ou ineficiente, quando o IEIVA encontra-se no intervalo maior ou igual a 0,00 e menor ou igual a 0,55. Ela é considerada satisfatória quando o IEIVA é maior que 0,55 e menor que ou igual a 0,88. E por fim, é ótima quando o IEIVA é maior que 0,88 e menor ou igual a 1; o seu máximo valor.

Tabela 1 - Categorização de desempenho do IEIVA

ÍNDICE	CATEGORIA
0,88 <Índice ≤ 1,00	**Ótimo**
0,55 < Índice ≤ 0,88	**Satisfatório**
0,00 ≤ Índice ≤ 0,55	**Ruim ou ineficiente**

Fonte: autora (2008).

Deste modo, a partir desta metodologia instituições financeiras signatárias do Protocolo Verde ou Princípios do Equador puderam ser comparadas quanto ao seu Índice de Eficiência da Inserção da Variável Ambiental.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Dentre as cinco instituições financeiras pesquisadas, o **Banco do Brasil** foi a que apresentou o maior Índice de Eficiência da Inserção da Variável Ambiental (IEIVA), sendo este igual a **0,924**; obtendo assim um desempenho considerado ótimo em relação à inserção da variável ambiental na instituição. Em seguida foi o Banco Real ABN AMRO (0,917) e um desempenho também ótimo. Em terceiro e quarto lugar respectivamente, o Banco do Nordeste (0,903) e um desempenho ótimo e a Caixa Econômica Federal (0,806) e um desempenho considerado satisfatório, assim como o Banco Bradesco que ficou em último com um resultado de 0,764; como mostra a Tabela 5.

Tabela 5 – Índice de Eficiência da Inserção da Variável Ambiental

BANCO	IO	IPC	IRSA	IEIVA	DESEMPENHO
Banco do Brasil	**0,938**	**1,000**	**0,833**	**0,924**	**Ótimo**
Banco do Nordeste	0,875	1,000	0,833	0,903	Ótimo
Caixa Econômica Federal	0,750	1,000	0,667	0,806	Satisfatório
Banco Real ABN AMRO	0,750	1,000	1,000	0,917	Ótimo
Banco Bradesco	0,625	1,000	0,667	0,764	Satisfatório

Fonte: Autora (2008)

Os resultados alcançados pelo **BB** e **BNB** demonstram que estas instituições estão sendo eficientes quanto à aplicação das medidas exigidas pelo Protocolo Verde, sendo que cada uma possui uma maneira diferente de agir. A **CEF** apresenta-se satisfatoriamente eficiente quanto à efetivação do Protocolo Verde precisando melhorar quanto aos indicadores Risco Ambiental e Institucional dos Índices Operacional e Responsabilidade Socioambiental, respectivamente.

O **Banco Real ABN Amro** tem uma ótima eficiência quanto à aplicação das medidas dos Princípios do Equador apresentadas nos indicadores. Porém, ressalta-se que o Banco precisa melhorar no indicador Respeito à Legislação, pois foi questionado o fato da instituição não exigir EIA/RIMA para certos financiamentos e sim recomendá-los. O **Banco Bradesco** alcançou baixos valores no Índice Operacional e Índice de Responsabilidade Socioambiental, por isso obteve uma Eficiência da Inserção da Variável Ambiental satisfatória; necessitando melhorar nestes aspectos.

4.1 Comparação entre os bancos públicos e privados

Ao comparar as instituições entre públicas e privadas observou-se que em média as **instituições públicas** têm um IEIVA de **0,877**; enquanto que as **instituições privadas** de **0,840** (Tabela 6). Dessa forma pode-se afirmar que os **bancos públicos** alcançaram um IEIVA ligeiramente maior do que o dos **bancos privados**. Porém, ambas as médias se enquadraram na categoria de desempenho satisfatória, ou seja, estão aplicando as medidas exigidas pelo Protocolo Verde e os Princípios do Equador de maneira satisfatória, necessitando de melhoras em alguns índices, como pode ser observado na Tabela 6.

Tabela 6 – Comparativo entre os Índices das Instituições Financeiras Públicas e Privadas

SETOR	INSTITUIÇÃO	IO	IPC	IRSA	IEIVA
PÚBLICO	Banco do Brasil	0,938	1,000	0,833	0,924
	Banco do Nordeste	0,875	1,000	0,833	0,903
	Caixa Econômica Federal	0,750	1,000	0,667	0,806
	MÉDIA	**0,854**	**1,000**	**0,778**	**0,877**
PRIVADO	Banco Bradesco	0,625	1,000	0,667	0,764
	Banco Real ABN Amro	0,750	1,000	1,000	0,917
	MÉDIA	**0,688**	**1,000**	**0,833**	**0,840**

Fonte: Autora (2008).

O Índice Operacional dos **bancos privados** em média é de **0,688** e o dos **bancos públicos** é igual a **0,854**. Já o Índice de Responsabilidade Socioambiental dos **bancos privados** é em média maior dos que o dos **públicos** com índices de **0,833** e **0,778**; respectivamente. Em relação ao Índice de Política Corporativa ambos obtiveram a pontuação máxima.

As diferenças de pontuação, apresentadas acima, refletem a diferença no ritmo da aplicação de ações entre as instituições individualmente e que influenciam o conjunto ao analisar a média dos índices. Observou-se que dentro do mesmo setor e sendo signatárias das mesmas ferramentas, algumas instituições financeiras avançaram enquanto que outras iniciaram há pouco tempo o processo de inserção da variável ambiental e cumprem requisitos básicos sem muita inovação.

Com tudo isso, pode-se constatar que os **bancos públicos** estão ligeiramente mais eficientes quanto à inserção da variável ambiental do que os **bancos privados**. O que comprova que Protocolo Verde e Princípios do Equador não são realidades distantes, já que seus membros vêm adotando exigências de ambos em suas atividades.

5 CONCLUSÃO

Trazer a co-responsabilidade às instituições financeiras dos possíveis impactos ambientais gerados por negócios por elas financiados foi um grande avanço na questão ambiental, tanto de forma local, Brasil, – por meio do Protocolo Verde – como de forma global – Princípios do Equador.

Medir a Eficiência da Inserção da Variável Ambiental por meio do Protocolo Verde e Princípios do Equador possibilitou conhecer em qual estágio de envolvimento se encontram cinco das maiores instituições financeiras atuantes no Brasil e quais são as suas contribuições frente à possibilidade do desenvolvimento sustentável. A pesquisa

demonstrou que a utilização de indicadores e índices nesta medição possibilita gerenciar o risco ambiental e a adoção de estratégias condizentes com as necessidades de cada instituição, tendo assim um constante monitoramento, tanto das partes como do todo que contribuem para a Eficiência da Inserção da Variável Ambiental nestas empresas.

O Índice de Eficiência da Inserção da Variável Ambiental (IEIVA) apontou que, em média, há uma pequena diferença que favorece as instituições financeiras públicas (Protocolo Verde) em relação às privadas (Princípios do Equador). Porém, ao colocá-las em categorias, percebe-se que ambas possuem um IEIVA considerado satisfatório. Isto comprova que as estratégias dos Princípios do Equador e Protocolo Verde encontram-se, em média, no mesmo patamar de eficiência. Observou-se também que algumas medidas do Protocolo Verde foram incorporadas aos Princípios do Equador e vice-versa, tornando-os, atualmente, bem parecidos na prática, apesar de apontarem diferenças em seus documentos.

Apesar de terem alcançado um IEIVA satisfatório, quando as instituições financeiras foram analisadas separadamente, pôde-se constatar que algumas delas necessitam de mais ações para obter um IEIVA ótimo, tanto no grupo do Protocolo Verde quanto no dos Princípios do Equador. Dentre eles, está a Caixa Econômica Federal, signatária do Protocolo Verde, mas que ainda possui poucas ações e estas são muito recentes. Em relação às instituições financeiras privadas, o Banco Bradesco foi o que apresentou o mais baixo índice, pois apesar de apresentar ações socioambientais, não incorpora estes valores em sua missão - o que poderia elevar o seu nível de envolvimento com a causa ao incorporá-la em suas estratégias de negócios e não somente em sua campanha publicitária. Enquanto outros bancos se encontram no patamar ótimo; como é o caso do Banco do Brasil, que também é signatário dos Princípios do Equador, e o Banco Real ABN Amro, que possui tradição ao incorporar valores socioambientais em sua gestão.

Os entraves quanto à inserção da variável ambiental encontram-se nas atividades operacionais de rotina e no envolvimento da instituição com a causa socioambiental a ponto de incorporá-la em suas estratégias de negócios.

Os bancos públicos, embora possam fazer a inserção da variável ambiental, vivenciam um grande paradigma. Estas instituições devem seguir metas estabelecidas pelo Governo Federal que algumas vezes, não condizem com as necessidades socioambientais do país, como, por exemplo, o investimento no crescimento acelerado e principalmente em algumas atividades industriais impactantes. Com tudo isso fica difícil exigir responsabilidade socioambiental corporativa dos bancos públicos se o próprio plano de Governo não o favorece. É necessário que haja um planejamento de longo prazo com políticas sustentáveis, para que se possam conservar os recursos da nação para as próximas gerações e não simplesmente destruí-los em prol do presente.

Quanto às instituições financeiras privadas, o mercado dita suas regras, mas este não está querendo ser altruísta. O importante é lucrar com sustentabilidade, porque assim poderá haver a continuidade deste, já que ainda restarão recursos a serem explorados e com isso atividades a serem financiadas. Então, não se trata de consciência ambiental, mas continuidade de empresas no mercado. O bom destas ações não é exatamente o porquê de se estar fazendo o bem, mas que pelo menos se esteja fazendo este bem.

Assim, o IEIVA apresentou-se como uma proposta de mensuração da inserção da variável ambiental nas instituições financeiras, onde nada impede que possa ser adaptado por meio da inclusão de outros indicadores que melhor analisem esta inserção. Sugere-se

que outras ferramentas, com a mesma finalidade do Protocolo Verde e dos Princípios do Equador também sejam estudas, já que as apresentadas não são as únicas que permitem a introdução da questão ambiental nas instituições financeiras, mas um caminho; além de um estudo sobre as linhas de crédito de caráter socioambiental ofertadas, como o tipo de atividades financiadas e de clientes que as procuram.

A efetivação de um novo modelo econômico requer ações conjuntas entre governos, empresas e sociedade nos mais diversos campos. Contudo, passos decisivos já foram tomados, pois a recente atualização do Protocolo Verde, ocorrida em 1º de agosto de 2008 e assinatura deste pela Federação Brasileira dos Bancos, em abril de 2009, demonstra que a inserção da variável ambiental na concessão de crédito pelas instituições financeiras, antes inovadora para o mercado, tem se mostrado apenas necessária, diante de recursos naturais cada vez mais escassos e necessidades humanas ilimitadas.

Artigo recebido em: 28/09/2008
Artigo aceito em: 10/02/2009

REFERÊNCIAS

ALIMONDA, H.; LEÃO, S.. As instituições financeiras federais e o Protocolo Verde. *In*: PARREIRA, Clélia; ALIMONDA, Héctor. **As instituições financeiras públicas e o meio ambiente no Brasil**. Brasília: Frasco-Brasil, Abaré, 2005. p. 19-78.

BANKTRACK. **O que fazer e não fazer em um Banco Sustentável**: um manual da rede BankTrack. 2006. Disponível em: <http://www.amazonia.org.br/arquivos/228190.pdf > Acesso em: 22 out. 2007

KONO, F. J. C. **Responsabilidade Social Corporativa:** motivações e benefícios do comportamento socialmente responsável no setor bancário. 2006. 82 f. Monografia (Graduação em Administração) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. Disponível em: <http://www.ead.fea.usp.br/tcc/trabalhos/TCC%20_RSC%20no%20Setor%20Bancario_Fabio%20Kono.pdf> Acesso em: 28 mar. 2008.

LOUETTE, A.. IFC – Princípios do Equador. *In*: _____. **Compêndio para a Sustentabilidade**: ferramentas de gestão de responsabilidade sócio-ambiental. 2007. Disponível em: <http://www.institutoatkwhh.org.br/compendio/?q=node/41> Acesso em: 06 mar.2008

MACHADO, P. A. L. Financiamento – meio ambiente e desenvolvimento sustentável, **Revista Econômica do Nordeste**, v. 27, n.2, p. 233-242, abr./jun. 1996.

MONTEIRO, A. J. L. C.; FERREIRA, Eduardo de C. **Princípios do Equador:** a crescente preocupação das instituições financeiras com o meio ambiente. 2007. Disponível em:

<http://www.migalhas.com.br/mostra_noticia_articuladas.aspx?cod=39532> Acesso em: 01 jun. 2007.

OBSERVATÓRIO SOCIAL. **Os Princípios do Equador:** uma abordagem do setor para as instituições financeiras sobre a determinação, avaliação e gerenciamento de risco ambiental e social em financiamento de projetos. 2004. Disponível em: http://www.acionista.com.br/mercado/principios_do_equador.pdf Acesso em: 20 nov.2006

PROTOCOLO VERDE. 1995. Disponível em <http://www.jornaldomeioambiente.com.br/txt_importante/protocolorvd.asp> Acesso em: 24 mai. 2006

RABELO, L. S. **Indicadores de Sustentabilidade**: uma seqüência metodológica para a mensuração do progresso ao desenvolvimento sustentável. 2007. 170 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, UFC, Fortaleza.

RIBEMBOIM, J.. O Protocolo Verde e possíveis implicações para a economia nordestina. **Revista Econômica do Nordeste**. Fortaleza, vol. 27, n. 2, p. 153-181. abr./jun.1996.

SOUZA, P. B. de. As instituições financeiras e a Proteção ao Meio Ambiente**. Revista do BNDES.** Rio de Janeiro, v. 12, n. 23, p. 267-300. Jun. 2005. Disponível em: < http://www.bndes.gov.br/conhecimento/revista/rev2312.pdf> Acesso em: 12 mar.2007.

THE EQUATOR PRINCIPLES. **A financial industry benchmark for determining, assessing and managing social & environmental risk in project financing**. 2006b. Disponível em: http://www.equator-principles.com/documents/Equator_Principles.pdf Acesso em: 06 nov.2007.

TOSINI, M. de F. C. **Risco ambiental para as instituições financeiras**. São Paulo: Annablume, 2006.